



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 806, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Aprova o microparcelamento da gleba de terras denominada “Loteamento Residencial Jardim América II”, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aprovado o microparcelamento da gleba de terras denominada RPS 10-C, situada Zona Urbana Sul deste Município, cravado na confrontação do Loteamento Jardim Aeroporto com o Loteamento Jardim Helena, desmembrada da Gleba denominada RPS 10-A, resultante do processo administrativo nº 2013015671, com área total de 532.109,59m², matriculada sob o nº 121.462, no Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade da empresa Stancorp Participações Brasil LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.193.768/0001-80, com sede na Avenida JK, ACNO 01, Conjunto 01, Lote 12, Sala 01 - A, nesta Capital, conforme processo administrativo nº 2013024867.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Aleandro Lacerda Gonçalves
Secretário Municipal da Habitação

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos
Jurídicos